



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 176 / 2018

- Considerando que o Município deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Considerando que o Procurador do Município, Dr. Valdir Paixão, em reunião realizada nas dependências da Câmara Municipal, na presença de vários Vereadores e ainda da assessoria jurídica do Poder legislativo, declarou que não estava sendo cumprido o que dispõe o art. 5º-A da Lei Complementar nº.40/2001 em virtude do mesmo ter sido supostamente revogado tacitamente pela Lei Complementar nº. 139/2008;
- Considerando que em consulta a mencionada Lei Complementar 139/08, não encontramos nenhum dispositivo que revogasse o art. 5º-A da LC 40/2001, bem como sequer menção ao assunto de que trata o referido artigo, naquele dispositivo legal;
- Considerando que em caso de descumprimento de Lei, poderá o chefe do Poder Executivo estar incorrendo na prática de crime de responsabilidade;
- Considerando que os Vereadores não só têm o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa previsão constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

1. Que informe se é verídica a informação dada pelo Procurador, Dr. Valdir Paixão, quanto ao descumprimento do Art. 5º. – A da Lei Complementar nº. 40 pelo Poder Executivo Municipal, por suposta revogação tácita de referido artigo;
2. Em caso positivo, se foi exarado parecer jurídico que embasasse esse entendimento, com o fornecimento de cópia do mesmo;
3. Que tudo seja detalhadamente comprovado documentalmente.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2018

**APROVADO**

30ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Em 10 de setembro de 2018

por UNANIMIDADE

VALTER JOSE GARCIA LATTANZIO  
VEREADOR

Cláudio  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário